



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA Nº 6.300, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Senhor João Paulo Facanali de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado as instâncias julgadoras de Processos Administrativos Sanitários, que observará as normas, formalidades e prazos estabelecidos na presente Portaria, consoantes com a Lei Complementar Municipal nº 15/2010 e Lei Estadual nº 13.317/1999.

Art. 2º As instâncias julgadores compreendem, respectivamente:

- I- Secretário Municipal de Saúde;
- II- Prefeito Municipal;

Art. 3º O prazo para interposição do recurso, em cada instancia julgadora será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de março de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal